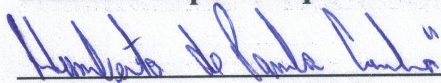




ATA DE SESSÃO

A comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 4.582, de 16 de novembro de 2021, nos termos do art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e alterações posteriores, reuniu-se no dia 17 de janeiro de 2022, às 09:00min., em razão do “Edital de Chamada Pública nº 004/2021”, cujo objeto é a seleção para contratação de uma associação e/ou cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis, neste município, para o período de 02 (dois) anos, visando a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Formiga e a associação e/ou cooperativa de catadores, a fim de manter a continuidade da coleta seletiva diferenciada e eficiente em todos os bairros do município de Formiga. De acordo com o item 9 e subitem 9.2 da fase de seleção do supracitado instrumento convocatório, as etapas 01 e 02 ocorreram conforme especificado e a documentação foi recebida tempestivamente. O representante legal da empresa não esteve presente na sessão. Diante disto, a Comissão de Seleção procedeu à abertura do envelope e realizou a análise da proposta apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CATAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORMIGA/MG - TRANSFORMARE**. Após o exame da documentação, a Comissão de Seleção **CLASSIFICOU** a proposta da referida associação, a qual obteve a **pontuação total de 06 (seis) pontos**, conforme anexo 01, em consonância com a etapa de nº 03. De acordo com o subitem 9.3 e 9.3.1 do edital convocatório, houve uma única entidade participante, cuja proposta foi classificada, atendendo as exigências do Termo de Referência. Logo, a Comissão decide dar prosseguimento ao processo e convoca a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CATAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORMIGA/MG – TRANSFORMARE** para iniciar o processo de celebração previsto no item 10, e subitem 10.2.1 do edital, fase de celebração, a partir da qual a OSC deverá apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos de celebração de parceria em até 5 (cinco) dias após esta publicação. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos.

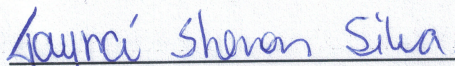
Elizabete Lopes Junqueira Costa



Humberto de Paula Cunha

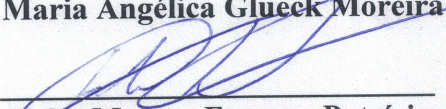


Petrônio Bernardes de Castro



Tayná Sheron Silva

Maria Angélica Glueck Moreira



Tales Marcos Fonseca Patrício
(Fiscal do contrato)



ANEXO 1

Crítérios de Julgamento	Crítérios de Metodologia de Pontuação	Pontuação do item
(A) Documentação Apresentada	- Atendimento pleno e adequado (4,0) - Atendimento satisfatório (2,0) - Atendimento insatisfatório (1,0) - O não atendimento (0,0) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,67
(B) Plano de trabalho	- Atendimento pleno e adequado (3,0) - Atendimento satisfatório (2,0) - Atendimento insatisfatório (1,0) - O não atendimento (0,0) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,17
(C) Descrição da realidade das atividades a serem exercidas pela Associação de Catadores	- Grau pleno da descrição (3,0) - Grau satisfatório da descrição (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,16
Pontuação		6,00